

## **Termo de compromisso ratificado pelo CSA em 14/06/2018**

O Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários (CSA), em reunião realizada em 14/06/2018, ratificou a proposta de celebração do Termo de Compromisso, apresentada pelo acusado no Processo Administrativo 003/2017.

Para extinguir o Processo Administrativo Sancionador - 003/2017, Ricardo Schweitzer de Paula Dias apresentou as seguintes propostas:

“Cláusula 1ª – O Compromitente obriga-se a seguir com rigor as orientações de atuação profissional estabelecidas no Código de Conduta para Analista de Valores Mobiliários da APIMEC e ao que for determinado por esse Conselho, visando sempre o aperfeiçoamento da profissão e amoldamento aos princípios preconizados pela instituição, respeitando-se o princípio constitucional de liberdade de expressão.

Cláusula 2ª – O Compromitente assume expressamente o dever por ele já cumprido de agir com imparcialidade e boa-fé, respeitando os princípios de urbanidade delineados no artigo 1º e os princípios gerais previstos no artigo 2º do Código de Conduta para Analista de Valores Mobiliários da APIMEC.

Cláusula 3ª – O comprometente obriga-se a pagar à APIMEC o valor de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), quantia a ser utilizada pela APIMEC segundo seu exclusivo critério e conveniência.”

A proposta foi analisada e aceita pela Turma e, posteriormente ratificada pelo Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários, nos termos do art. 75 do Código dos Processos da Apimec Nacional.